

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2 - NOTAS AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excecionais, devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no Balanço e Demonstração de Resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo, do Passivo e dos Resultados da Autarquia Local.

Não Aplicável.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

BALANÇO

ATIVO

Nada a referir.

PASSIVO

Nada a referir

FUNDO PATRIMONIAL

Nada a referir.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CUSTOS E PERDAS

Nada a referir.

PROVEITOS E GANHOS

Nada a referir.

8.2.3 - Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Imobilizações

Foram contabilizados os bens móveis cuja aquisição ocorreu durante o ano 2018.

Igualmente foram registados todos os bens imóveis de domínio público ou privado, cuja receção tenha ocorrido durante o ano de 2018. Todos os registos foram realizados ao custo de aquisição ou construção.

Investimentos Financeiros

Estão registados ao valor de realização.

Imobilizações corpóreas

Foram registadas ao custo de aquisição ou no caso das grandes reparações e beneficiações, pelo seu custo real.

Imobilizações em Curso

Encontram-se registados pelo valor dos autos e documentos que as suportam e foram transferidas para as imobilizações com a receção do bem.

Bens de domínio público

Os bens de domínio público da responsabilidade da autarquia, são classificados como tal, sempre que a autarquia seja responsável pela sua administração e controlo, com exceção dos bens do património histórico artístico e cultural, são valorizados sempre que possível, ao custo de aquisição ou construção, com base nos mesmos critérios definidos para o Imobilizado Corpóreo.

Amortizações

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, com base nas taxas máximas de amortização decorrentes das tabelas da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Os bens avaliados pela Sight para efeitos de Balanço inicial são amortizados com base nos anos de vida útil atribuídos à data da avaliação.

Acréscimos e Diferimentos

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Dívidas de terceiros e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes em numerário, cheques e vales postais e saldos de todas as contas bancárias.

8.2.4 - Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transações em moeda estrangeira

O Município de Belmonte não efectuou transacções em moeda estrangeira, nem apresenta saldos em 31 de dezembro de 2018 em moeda estrangeira em que tenha sido efectuada a conversão e atualização cambial.

8.2.5 – Situações em que o Resultado do Exercício foi afetado.

Nada a referir.

8.2.6 – Comentário às contas 431 – Despesas de Instalação e 432 – Despesas de Investigação e Desenvolvimento.

A conta 432 – Despesas de Investigação e Desenvolvimento regista valores relativos a projetos concluídos, cujos procedimentos de intervenção neles desenvolvidos não se previam iniciar a curto prazo, à data da respetiva conclusão.

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do Ativo Imobilizado constantes no Balanço e nas respetivas Amortizações e Provisões, de acordo com os quadros seguintes.

Imobilizado Bruto

(Ver mapa em anexo)

Amortizações

(Ver mapa anexo)

8.2.8 – Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos, deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

Descrição do Ativo Imobilizado.

Mapa síntese por GH (F4)

(Ver mapa em anexo)

Mapa síntese detalhado viaturas (F4)

(Ver mapa em anexo)

Mapa síntese detalhado imóveis (F4)

(Ver mapa em anexo)

Mapa síntese detalhado bens incorpóreos (F4)

(Ver mapa em anexo)

Mapa síntese detalhado partes de capital (F4)

(Ver mapa em anexo)

Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso.

Não aplicável.

Alienações, Transferências e Abates de elementos do Ativo Imobilizado, no exercício, devidamente justificados.

(Ver mapa em anexo)

8.2.9 – Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não Aplicável.

8.2.10 – Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do Imobilizado.

Não Aplicável.

8.2.11 – Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não Aplicável.

8.2.12 – Relativamente às Imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma.

Encontram-se concessionados à empresa Águas do Zêzere e Côa, SA as infra-estruturas de captação, tratamento e distribuição de água em alta e os sistemas de tratamento e drenagem em alta de águas residuais.

Imobilizações implantadas em propriedade alheia.

Não Aplicável.

Imobilizações reversíveis.

Não Aplicável.

8.2.13 – Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não Aplicável.

8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Os bens inventariados a custo zero, correspondem elementos do Imobilizado adquiridos à vários anos, não tendo sido possível valoriza-los pelo seu custo histórico.

8.2.15 – Identificação dos Bens de domínio público que não são objeto de amortização e identificação das respectivas razões.

Os bens de domínio público não amortizáveis correspondem aos terrenos destinados a equipamento público e as zonas verdes ou de lazer e monumentos.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas, com a indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

<u>Denominação Social</u>	<u>N.I.F.</u>	<u>Capital Social (€)</u>	<u>Participação</u>	
			<u>Valor (€)</u>	<u>%</u>
Águas do Vale do Tejo, SA	513.606.130		69.000,00	0,08
Sociedade Ponto Verde – Soc. Gestora de Resíduos e Embalagens	503.794.040	250.000,00	500,00	0,2
WRC – WEB para a Região Centro	506.053.628	385.000,00	2.500,00	0,65
EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, EM	506.779.360	5.000,00	5.000,00	100,00
PARKURBIS – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA	505.456.176		10.000,00	
Associação Formação Técnico Profissional da Beira Interior	504.131.680	284.500,00	446,06	
RESIESTRELA, SA	507.718.232	4.000.000,00	66.585,00	1,66
FAM – Fundo de Apoio Municipal			215.496,00	

8.2.17 – Relativamente aos elementos incluídos nas contas "Títulos negociáveis" e "Outras Aplicações de tesouraria", indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de Balanço.

O Município de Belmonte não dispõe de investimentos em Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria.

8.2.18 – Discriminação da conta "Outras Aplicações Financeiras", com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores nominais e valores de Balanço.

O Município de Belmonte não dispõe de Outras Aplicações Financeiras.

8.2.19 – Indicação Global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do Ativo Circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não Aplicável.

8.2.20 – Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Nada a referir.

8.2.21 – Indicação e Justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante, relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não Aplicável.

8.2.22 – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

O valor das dívidas de cobrança duvidosa de terceiros constantes do Balanço é de 614.671,63€, distribuídos da seguinte forma:

- Conta 218 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa - 141.271,32€;
- Conta 268 – Outros devedores – 473.400,31€.

8.2.23 – Valor global das dívidas Ativas e Passivas, respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.

Não existem dívidas ativas ou passivas para com o pessoal da autarquia.

8.2.24 – Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com a indicação dos direitos que conferem.

Não Aplicável.

8.2.25 - "Estado e outros entes públicos"

Não existem dívidas em mora incluídas na conta Estado e Outros Entes Públicos.

8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas

(Ver mapa anexo)

8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
291 – Para Cobrança Duvidosa	542.343,97€	49.813,91€		592.157,88€
292 – Provisões p/ Riscos e Encargos	5.231.785,28€	2.066.813,73€		7.298.599,01€
Total	5.774.129,25€	2.116.627,64€	0,00€	7.890.756,89€

Foi registado um reforço de provisão para cobrança duvidosa no valor global de 49.813,91€, relativas à dívida da faturação de água, registada na rubrica 218 – Clientes, contribuintes e utentes;

Relativamente às Provisões para riscos e encargos, registou-se em 2018 um aumento de 2.066.813,73€, relativas:

- À faturação emitida pela empresa Águas do Vale do Tejo, SA, no valor global de 680.181,73€, e;
- Ao valor relativo aos juros de mora vencidos no âmbito dos processos judiciais em curso, vencidos a 31 de dezembro de 2018, incluídos no Acordo de Regularização de Dívida descrito no ponto 8.2.33, no valor global de 1.396.817,41€.

O reforço das provisões para riscos e encargos não se encontra refletido integralmente refletido no aumento das provisões da Demonstração de Resultados uma vez que os valores relativos a exercícios anteriores foram registados por contrapartida da conta 59 – Resultados Transitados.

8.2.28 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 "Fundo Patrimonial", constantes do Balanço.

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
51 - Património	42.131.260,92€			42.131.260,92€
56 – Reservas de Reavaliação	218.375,00€			218.375,00€
575 – Subsídios	228.290,17€			228.290,17€
59 - Resultados Transitados	-18.301.280,12€		3.653.280,87€	-21.954.560,99€
Total	24.276.645,97€	0,00€	3.653.280,87€	20.623.365,10€

A rubrica dos Resultados transitados foi movimentada pelas diminuições relativas:

- À transferência dos resultados do exercício anterior, no montante de 2.609391.38€;
- À contrapartida do valor das provisões de processos judiciais em curso, relativa a juros vencidos de anos anteriores, no montante global de 1.043.889,49€.

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

(Ver mapa anexo)

8.2.30 - Demonstração da variação da produção

Não aplicável.

8.2.31 - Demonstração de resultados financeiros

(Ver mapa anexo)

8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários

(Ver mapa anexo)

8.2.33 – Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Na sequência do processo negocial em curso entre o Grupo AdP e os Municípios do Ex-sistema do Zêzere e Côa, o Município de Belmonte deliberou assinar um contrato com as Águas do Vale do Tejo, S.A para a celebração de um acordo de regularização da dívida relativa aos serviços prestados de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais.

O acordo, no valor de 6,5 milhões de euros, permite assim normalizar o relacionamento institucional e contratual entre esta concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento da nossa região e o Município de Belmonte.

O Acordo de Regularização de Dívida deverá ser celebrado até ao final do presente ano nos termos previstos Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, que estabelece os termos e condições pelos quais os Acordos se deverão reger, bem como as regras aplicáveis à cessão dos Créditos.

Este diploma promove uma solução estruturada para as dívidas ao sistema multimunicipal de águas e saneamento de águas residuais já vencidas.

Nos termos do Acordo, o Município de Belmonte obriga-se a proceder ao reembolso total dos Créditos em 100 (Cem) prestações trimestrais de capital, com início após a Data de Efetivação. Deste resulta um Plano de Pagamentos a 25 Anos.

«Data de Efetivação» significa a data em que se verifiquem:



MUNICÍPIO DE BELMONTE
Prestação de contas – 2018

1. Submissão de versão assinada do Acordo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
(nota: o Acordo foi submetido à fiscalização do Tribunal de contas a 1 de abril de 2019)

2. Concessão de visto pelo Tribunal de Contas, nos termos legalmente previstos.

Em 1 de abril de 2019 o Município de Belmonte entregou no Tribunal de Contas o Acordo de Regularização de Dívida com a empresa Água Vale do Tejo, S. A., para este se pronunciar e conceder o visto, conforme previsto nos termos do acordo.